



Estado de Mato-Grosso

Lei nº 179 de 30 de outubro de 1948.

Autor: Deputado Licínio Monteiro

Dá nova denominação ao município de São José dos Cocais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O atual município de São José dos Cocais - passa a denominar-se Município de Nossa Senhora de Livramento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1949, juntamente com a lei geral que dispender nova divisão territorial do Estado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de outubro de 1948, 127º da Independência e 60º da República.

Proclamação de lei

C. M. A. P. Monteiro

*Registrado à fl. 51 v.
do livro respectivo
Em. 14.XII.48
Attestado
Secret. el. g.*